



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Placídio Leite, 148, Centro - Telefone: 0800 400 1005 - CNPJ: 75.658.377/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ

LEI ORDINÁRIA Nº 2450/2026

Dispõe sobre a substituição do sinal sonoro por músicas agradáveis nas escolas da rede municipal de ensino de Arapoti – PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica autorizada a substituição do sinal sonoro tradicional (sirene) por músicas agradáveis nas escolas da rede municipal de ensino de Arapoti – PR, nos seguintes momentos:

- I** – Entrada dos alunos;
- II** – Saída dos alunos;
- III** – Intervalos e recreios;
- IV** – Troca de aulas entre professores.

Art.2º. As músicas a serem utilizadas deverão:

- I** – Ser adequadas ao ambiente escolar e à faixa etária dos alunos;
- II** – Possuir conteúdo educativo, instrumental ou com mensagens positivas;
- III** – Ser previamente selecionadas e aprovadas pela equipe gestora da escola, em conjunto com a comunidade escolar.

Art.3º. A implementação da substituição do sinal sonoro será gradativa e poderá ser adaptada conforme as condições técnicas e orçamentárias de cada unidade escolar.

Art.4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Vereador Jean Carlos Klichowski.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148, Centro - Telefone: 0800 400 1005 - CNPJ: 75.658.377/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal